



LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2020

“Aprova as tabelas de Vencimentos Base dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Anaurilândia-MS e dá outras providências.”

EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o vencimento base dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal – Docentes, o qual passa a vigorar conforme estabelecido no anexo desta lei, correspondendo aos valores constantes nas tabelas:

I – Anexo I: Tabela A para o cargo de professor com carga horária de 20 (vinte) horas aula, e, Tabela B para o cargo de professor com carga horária de 40 (quarenta) horas aula.

Art. 2º. A reposição dos vencimentos base dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal, constante no art. 1º, produziram seus efeitos retroagindo a contar de 1º de Janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 11 de Março de 2020.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal



ANAUROLÂNDIA
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

TABELA A - PROFESSOR 20 HORAS

Classe	Coef	Nível I - 1,00			Nível II - 1,50			Nível III - 1,60			Nível IV - 1,70		
		Vencimento		Regência de Classe	Total		Regência de Classe	Vencimento		Total	Vencimento		Regência de Classe
		Base			Remuneração			Base			Base		
A	1,00	1.443,08	360,77		1.803,85	2.164,62	541,16	2.308,93	577,23	2.886,16	2.453,24	613,31	3.066,55
B	1,10	1.587,38	396,85		1.984,23	2.381,08	595,27	2.539,82	634,96	3.174,78	2.698,56	674,64	3.373,20
C	1,20	1.731,70	432,92		2.164,62	2.597,54	649,39	2.770,71	692,68	3.463,39	2.943,88	735,97	3.679,85
D	1,30	1.876,00	469,00		2.345,01	2.814,01	703,50	3.001,61	750,40	3.752,01	3.189,21	797,30	3.986,51
E	1,40	2.020,31	505,08		2.525,39	3.030,47	757,62	3.232,50	808,12	4.040,62	3.434,53	858,63	4.293,16
F	1,50	2.164,62	541,16		2.705,78	3.246,93	811,73	3.463,39	865,85	4.329,24	3.679,85	919,96	4.599,82
G	1,60	2.308,93	577,23		2.886,16	3.463,39	865,85	3.694,28	923,57	4.617,86	3.925,18	981,29	4.906,47

TABELA B - PROFESSOR 40 HORAS

Classe	Coef	Nível I - 1,00			Nível II - 1,50			Nível III - 1,60			Nível IV - 1,70		
		Vencimento		Regência de Classe	Total		Regência de Classe	Vencimento		Total	Vencimento		Regência de Classe
		Base			Remuneração			Base			Base		
A	1,00	2.886,16	721,54		3.607,70	4.329,24	1.082,31	4.617,86	1.154,46	5.772,32	4.906,47	1.226,62	6.133,09
B	1,10	3.174,78	793,69		3.968,47	4.762,16	1.190,54	5.079,64	1.269,91	6.349,55	5.397,12	1.349,28	6.746,40
C	1,20	3.463,39	865,85		4.329,24	5.195,09	1.298,77	5.541,43	1.385,36	6.926,78	5.887,77	1.471,94	7.359,71
D	1,30	3.752,01	938,00		4.690,01	5.628,01	1.407,00	6.003,21	1.500,80	7.504,02	6.378,41	1.594,60	7.973,02
E	1,40	4.040,62	1.010,16		5.050,78	6.060,94	1.515,23	6.465,00	1.616,25	8.081,25	6.869,06	1.717,27	8.586,33
F	1,50	4.329,24	1.082,31		5.411,55	6.493,86	1.623,47	6.926,78	1.731,70	8.658,48	7.359,71	1.839,93	9.199,64
G	1,60	4.617,86	1.154,46		5.772,32	6.926,78	1.731,70	7.388,57	1.847,14	9.235,71	7.850,36	1.962,59	9.812,94

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quinta-feira, 12 de Março de 2020

Criado pela Lei nº 671 de 26 de Dezembro de 2019

Ano: 004

Edição: nº 774

Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS

Termo De Adjudicação

Região Presencial Nº 009/2020

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluiu os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a): Vencedor(es):

SE RONALDO ALVES ESTEVES - EIRELI ME CNPJ: 24.396.567/0001-97 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 107.045,00 (cento e sete mil e quarenta e cinco reais).

Anaurilândia - MS, 10 de Março de 2020.

Luciana Fernandes Vera

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal De Anaurilândia

Termo De Adjudicação

Região Presencial Nº 010/2020

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluiu os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

OCM SOFTWARE PARA AREA PUBLICA EIRELI - ME CNPJ: 21.848.574/0001-94 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).

Anaurilândia - MS, 11 de Março de 2020.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 464/2019

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME

OBJETO: Fica prorrogado, por mais 02 (dois) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 464/2019, a contar de 04/03/2020, encerrando-se o prazo em 04 de maio de 2020.

SINAM: Edson Stefano Takazono - Prefeito municipal - p/ contratante e o Sr. Rafael Santos Vasconcelos, da empresa EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME. - P/ contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 444/2019

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP

OBJETO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 444/2019, a contar de 01/03/2020, encerrando-se o prazo em 29 de abril de 2020.

SINAM: Edson Stefano Takazono - Prefeito municipal - p/ contratante e o Sr. Edeir Batista Azambuja, da empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP. - P/ contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

Termo DE HOMOLOGAÇÃO

Região Presencial Nº 007/2020

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Edital nº 1.513/2020 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de leite e derivados para atender as escolas municipais de Anaurilândia para o ano de 2020, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I e Edital de Pregos.

A DOS SANTOS - EPP - 27.149.109/0001-41 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 46.281,50 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

DILOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 11 de março de 2020.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Anaurilândia/MS

Termo De Adjudicação

Região Presencial Nº 11/2020

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluiu os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a): Vencedor(es):

JOÃO ZANDONATO CNPJ: 27.347.001/0001-63 COM VALOR TOTAL DE: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Anaurilândia - MS, 11 de Março de 2020.

Luciana Fernandes Vera

PREGOEIRA



LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2020

"Aprova as tabelas de Vencimentos Base dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Anaurilândia-MS e dá outras providências."

EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o vencimento base dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal - Docentes, o qual passa a vigorar conforme estabelecido no anexo desta lei, correspondendo aos valores constantes nas tabelas:

I - Anexo I: Tabela A para o cargo de professor com carga horária de 20 (vinte) horas aula, e, Tabela B para o cargo de professor com carga horária de 40 (quarenta) horas aula.

Art. 2º. A reposição dos vencimentos base dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal, constante no art. 1º, produziram seus efeitos retroagindo a contar de 1º de Janeiro de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 11 de Março de 2020.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 - Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 - www.anaurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 - 3445-1110



TABELA A - PROFESSOR 20 HORAS

Classe	Cof	Nível I - 1,00			Nível II - 1,50			Nível III - 1,80			Nível IV - 5,25		
		Vencimento	Regência de	Total	Vencimento	Regência de	Total	Vencimento	Regência de	Total	Vencimento	Regência de	Total
		Base	Classe	Remuneração	Base	Classe	Remuneração	Base	Classe	Remuneração	Base	Classe	Remuneração
A	1,00	1.440,00	288,00	1.728,00	2.160,00	432,00	2.592,00	2.720,00	544,00	3.264,00	2.160,00	432,00	2.592,00
B	1,50	1.584,00	316,80	1.900,80	2.304,00	460,80	2.764,80	2.896,00	579,20	3.475,20	2.304,00	460,80	2.764,80
C	1,80	1.728,00	345,60	2.073,60	2.592,00	518,40	3.110,40	3.264,00	652,80	3.916,80	2.592,00	518,40	3.110,40
D	1,50	1.872,00	374,40	2.246,40	2.832,00	566,40	3.398,40	3.536,00	707,20	4.243,20	2.832,00	566,40	3.398,40
E	1,80	2.016,00	403,20	2.419,20	3.072,00	614,40	3.686,40	3.824,00	764,80	4.588,80	3.072,00	614,40	3.686,40
F	1,50	2.160,00	432,00	2.592,00	3.216,00	643,20	3.859,20	3.996,00	799,20	4.795,20	3.216,00	643,20	3.859,20
G	1,80	2.304,00	460,80	2.764,80	3.456,00	691,20	4.147,20	4.284,00	856,80	5.140,80	3.456,00	691,20	4.147,20

TABELA B - PROFESSOR 40 HORAS

Classe	Cof	Nível I - 1,00			Nível II - 1,50			Nível III - 1,80			Nível IV - 5,25		
		Vencimento	Regência de	Total	Vencimento	Regência de	Total	Vencimento	Regência de	Total	Vencimento	Regência de	Total
		Base	Classe	Remuneração	Base	Classe	Remuneração	Base	Classe	Remuneração	Base	Classe	Remuneração
A	1,00	2.880,00	576,00	3.456,00	4.320,00	864,00	5.184,00	5.376,00	1.075,20	6.451,20	4.320,00	864,00	5.184,00
B	1,50	3.168,00	633,60	3.801,60	4.704,00	940,80	5.644,80	5.840,00	1.168,00	7.008,00	4.704,00	940,80	5.644,80
C	1,80	3.456,00	691,20	4.147,20	5.184,00	1.036,80	6.220,80	6.416,00	1.283,20	7.699,20	5.184,00	1.036,80	6.220,80
D	1,50	3.744,00	748,80	4.492,80	5.568,00	1.113,60	6.681,60	6.876,00	1.377,60	8.253,60	5.568,00	1.113,60	6.681,60
E	1,80	4.032,00	806,40	4.838,40	6.048,00	1.209,60	7.257,60	7.452,00	1.472,00	8.924,00	6.048,00	1.209,60	7.257,60
F	1,50	4.320,00	864,00	5.184,00	6.432,00	1.286,40	7.718,40	7.912,00	1.568,00	9.480,00	6.432,00	1.286,40	7.718,40
G	1,80	4.608,00	921,60	5.529,60	6.816,00	1.363,20	8.179,20	8.372,00	1.665,60	10.037,60	6.816,00	1.363,20	8.179,20

Rua Floriano Peixoto nº 1000 - Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 - www.anaurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 - 3445-1110